



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

LEI Nº 1.335/94

DATA: 09.12.94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos para a A.P.V e ASSOCELVI.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

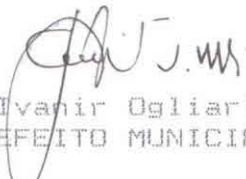
Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir à ASSOCELVI-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.685.500/0001-01, a importância de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) e para a APV-ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES VIVIDENSES, inscrita no CGC/MF sob nº 78.278.926/0001-30, a quantia de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Parágrafo Único - Os recursos acima referidos serão destinados a aquisição de gêneros alimentícios.

Artigo 2º) - Dos recursos repassados às Associações, de conformidade com o estabelecido no Artigo 1º, será cobrada a respectiva prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo repasse.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1.994.

  
Ivanir Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
Lorena Isabel Marsaro  
AGENTE ADMINISTRATIVA